



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.968, de 18 de janeiro de 2000.

**(Projeto de Lei nº. 5.049, de 30.12.99)
(Autor: Vereador Antônio Arnaldo)**

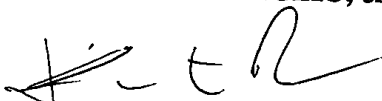
DÁ DENOMINAÇÃO


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada DEPUTADA CECI CUNHA, a Rua em Projeto "07", do Loteamento ALDEBARAN ALFA- REG. 454, Bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 18 de janeiro de 2000.


KÁTIA BORN
Prefeita de Maceió

Publicado no DOM
19 / 01 / 2000

Encarregado

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |